



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPPG N° 04/2021

ACESSO AO SISTEMA FINANCIAR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB), por meio da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação (DPCI) da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o edital para disponibilização de acessos ao Sistema Financiar para docentes pesquisadores (as) vinculados à UFSB.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Sistema de Prospecção de Agentes Financiadores em P,D&I - FINANCIAR foi desenvolvido pela Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), fundação de apoio da Universidade Federal de Viçosa (UFV), para aproximar os pesquisadores e gestores das fontes de recursos para seus projetos. O Sistema Financiar facilita o acesso de pesquisadores às oportunidades de financiamento nacionais e internacionais em Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Social, Meio Ambiente e Inovação.
- 1.2. A finalidade do presente edital é conceder acesso ao Sistema Financiar para até 37 docentes pesquisadores vinculados à UFSB.
- 1.3. Cada proponente poderá solicitar um acesso.
- 1.4. O/A Proponente deverá estar adimplente junto à PROPPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em quaisquer dos Editais anteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A partir do lançamento do edital no dia 30 de março de 2021, as inscrições neste Edital são de fluxo contínuo, até 30 de novembro de 2021.
- 2.2. A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://sistemas.ufsb.edu.br/questionarios/index.php/818994?lang=pt-BR>

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E RANQUEAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas serão classificadas e ranqueadas pelo Setor de Fomento da DPCI/PROPPG por ordem de envio do formulário de inscrição, considerando dia e hora registrados automaticamente pelo sistema no momento da submissão.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1. A divulgação do Resultado de Classificação das propostas será feito na página da PROPPG (<https://ufsb.edu.br/proppg/documentos-proppg/editais>) informado se sua proposta foi aprovada ou não aprovada com base no que é descrito nos itens 1.2 e 3 deste edital.
- 4.2. Pedidos de recursos contra o resultado divulgado pelo Setor de Fomento da DPCI/PROPPG, devidamente instruídos, serão analisados se encaminhados em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação desse resultado. Os pedidos de recurso deverão ser enviados por e-mail ao Setor de Fomento da DPCI/PROPPG (fomento.dpci@ufsb.edu.br) discriminando no assunto da mensagem: Reconsideração Contra Resultado Edital PROPPG 04/2021. A análise e julgamento dos pedidos de recurso será realizada pela PROPPG, e o resultado será divulgado na página da PROPPG.

5. DO PERÍODO E MANUTENÇÃO DOS ACESSOS

- 5.1. Os/As docentes contemplados (as) terão acesso ao Sistema Financiar por um período de seis meses contados a partir da divulgação do resultado.
- 5.2. Ao final do período de seis meses de utilização do sistema Financiar, o proponente tem até 30 dias para apresentar à PROPPG o relatório de utilização do sistema, que pode ser encontrado no link <https://sistemas.ufsb.edu.br/questionarios/index.php/222485?lang=pt-BR>
- 5.3. O acesso do (a) docente (a) poderá ser prorrogado por até cinco períodos de seis meses. Esta prorrogação está condicionada à apresentação de relatório de utilização do sistema (item 5.2).

6. BANCO DE RESERVA

- 6.1. Em caso de esgotamento dos acessos disponíveis, um banco de reserva será constituído a partir das propostas não contempladas.
- 6.2. Ao final do período de seis meses referente à utilização de cada acesso, caso o (a) docente não apresente relatório conforme descrito no item 5.2, o (a) mesmo (a) perderá seu acesso, que será redirecionado para outro (a) docente do banco de reservas.
- 6.3. O critério para ranqueamento das propostas não contempladas no Banco de Reserva segue o mesmo procedimento descrito no item 3.
- 6.4. O banco de reserva terá validade de 30 meses, contados da publicação do edital.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 7.1. O período de acesso poderá ser prorrogado a critério da PROPPG.
- 7.2. Os acessos ociosos poderão ser concedidos a docentes pesquisadores da UFSB a critério da PROPPG.
- 7.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROPPG.
- 7.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021.

Rogério Hermida Quintella
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Universidade Federal do Sul da Bahia

Contatos:

Setor de Fomento

Diretoria de Pesquisa Criação e Inovação - DPCI/PROPPG

Correio Eletrônico: fomento.dpci@ufsb.edu.br



Emitido em 30/03/2021

EDITAL Nº 25/2021 - PROPPG (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/03/2021 17:07)

ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

PRO-REITOR(A)

2086720

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
25, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/03/2021** e o código de verificação: **89d8db9d95**